



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 058/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede transporte e autoriza efetuar gastos com inscrições e outras despesas das alunas do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças da Terceira Idade para o Festival de Dança de Nova Araçá - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às integrantes do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças da Terceira Idade, até o Município de Nova Araçá-RS, para participação na 14ª edição do Arte em Dança - Festival de Dança de Nova Araçá-RS, no dia 23 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com o pagamento de inscrições e outras despesas, até o valor de R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais), para os grupos do Projeto “Vem Dançar” e da Terceira Idade, que estarão participando do 14º Arte em Dança - Festival de Dança de Nova Araçá - RS.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação do caput serão atendidas por dotações consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, na atividade 2067 – Manutenção do Ensino Fundamental, e na Secretaria Municipal de Saúde, na atividade 2046 – Atendimento aos idosos e Grupos de Terceira Idade, do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Os Grupos de Danças do Projeto “Vem Dançar” e Grupo de Danças da Terceira Idade visam participar da 14ª edição do Arte em Dança - Festival de Danças de Nova Araçá. O evento tem por objetivo o desenvolvimento cultural e a integração entre os municípios através da dança, apresentando o potencial artístico da região.

Mediante a aprovação da matéria do presente Projeto de Lei, estaremos oferecendo o transporte até o local do festival, no município de Nova Araçá-RS, e também



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

estaremos pagando as inscrições de participação no evento e oferecendo a hidratação (água) aos integrantes do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças da Terceira Idade.

A participação de representantes do Município de Vila Maria neste evento já é tradicional, sendo que por inúmeras vezes se destacaram na competição, conquistando os primeiros lugares e garantindo para o Município e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na área da dança.

Neste evento, através do Projeto “Vem Dançar”, o Município de Vila Maria estará levando quase setenta meninas que participam do projeto, para competir nas diversas categorias propostas. Por sua vez, o Grupo de Danças da Terceira Idade também estará participando do evento com cerca de doze integrantes.

Entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei, tendo visto o incentivo e valorização dos participantes desses Projetos.

ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício